



PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0038/24.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Coronel Salles, que visa denominar AMA/UBS Integrada Água Rasa Dr. Marcos Andrade Corsato a AMA/UBS Integrada Água Rasa.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

A fim de subsidiar a análise do projeto esta Comissão solicitou o envio de um pedido de informações ao Executivo e com base nas informações prestadas o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

As informações prestadas evidencia tratar-se de próprio público, tendo o Conselho Gestor manifestado concordância com a alteração proposta por unanimidade, embora a Lei nº 14.454/07 não preveja a necessidade de anuência do Conselho Gestor para que ocorra a denominação ou alteração de denominação das unidades de saúde.

Cabe ressaltar, ainda, que a denominação atualmente utilizada pela UBS é mera referência geográfica ao bairro em que está localizada, e é preservada na forma do Substitutivo ao final proposto que apenas acresce nome à denominação atualmente utilizada.

Para ser aprovado, o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, que visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

SUBSTITUTIVO Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0038/24.



Dispõe sobre a alteração da denominação
AMA /UBS Integrada Água Rasa que passa a
ser denominada AMA/UBS - Dr. Marcos
Andrade Corsato.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da AMA/UBS Integrada Água Rasa que passa a ser denominada AMA/UBS Integrada Água Rasa – Dr. Marcos Andrade Corsato.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em